

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL**

**XXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, na qualidade de Presidente da Comissão do XXIX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público, FAZ SABER aos interessados que a Banca Examinadora de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Princípios Institucionais do Ministério Público e Direito Tributário, reunida para apreciação dos recursos interpostos em razão do resultado da respectiva prova escrita especializada, nos termos do artigo 60 da Deliberação CSMP nº 52, de 13 de dezembro de 2006, após exame das justificativas apresentadas pelos candidatos, decidiu:

**Negar provimento aos recursos dos candidatos inscritos sob os nºs:**  
0005; 0284; 0363; 0510; 0552; 1045; 1498; 1660; 1701; 1864; 2628; 2738; 2768.

**Dar provimento aos recursos dos candidatos inscritos sob os nºs:**

0027, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 38,00 (trinta e oito).
1270, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 43,00 (quarenta e três).
1806, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 45,00 (quarenta e cinco).
1926, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,50 (cinquenta e cinquenta).
2076, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 51,50 (cinquenta e um e cinquenta).